



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 54.3382-1030/1060 - FAX: 54.3382-1122

PROJETO DE LEI N.º 57/2020

Altera a Lei Municipal n.º 2.586, de 17 de janeiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de excepcional interesse público.

Art. 1.º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.586 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do contrato por processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público.”

Nº Vagas	Especificação da Função	Carga Horária Semanal	Valor Vencimento Mensal
01	Motorista Transporte Escolar	44 Horas	Padrão NB IV

Art. 2.º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 22 de julho de 2020.

GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

Vimos, através do presente Projeto de Lei, alterar a Lei Municipal n.º 2.586, de 17 de janeiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de excepcional interesse público, no caso, motorista do transporte escolar.

A alteração se faz necessária uma vez que, um por um lapso, constou como valor da remuneração a ser percebida pelo contratado, o montante de R\$ 1.322,95 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), quando, na realidade, o valor do vencimento mensal previsto para o cargo de motorista do transporte escolar é de R\$ 1.526,84 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, não se trata de reajuste remuneratório, conduta vedada em ano eleitoral, mas sim de projeto de lei com o intuito de corrigir erro material, com o único objetivo de impedir a consolidação de situação anti-isonômica, haja vista que o contratado está recebendo um valor menor ao que teria direito.

Desse modo, contamos com a colaboração dos Nobres Edis para aprovação do presente projeto.

Alto Alegre/RS, 22 de julho de 2020.

GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.